



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI**  
**DECRETO Nº 1.346, DE 22 DE MAIO DE 2020**

*"Ajusta o Decreto Municipal nº 1.343, de 13 de maio de 2020, que adota, em sua integralidade, as determinações contidas no Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020 que institui o distanciamento controlado para fins de prevenção e enfrentamento a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)".*

O **Prefeito Municipal de Montauri**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 49 da Lei Orgânica em vigor neste Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 55.247 de 17 de maio de 2020 que altera as determinações do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, objetivando adotar as providências para assegurar o distanciamento controlado para prevenção do coronavírus;

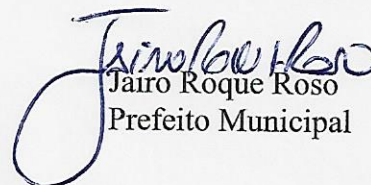
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica ajustado o Decreto Municipal nº 1.343, de 13 de maio de 2020, passando o Município de Montauri a adotar, as alterações contidas no Decreto Estadual de nº 55.247 de 17 de maio de 2020, objetivando adotar as providências para assegurar o distanciamento controlado para prevenção do coronavírus.

**Art. 2º.** Fica suspensa a eficácia das determinações previstas em decretos municipais pretéritos que conflitem com as normas estabelecidas no Decreto Estadual de nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e alterações posteriores especificadas no Decreto Estadual de nº 55.247, de 17 de maio de 2020, respeitada a atribuição municipal para dispor sobre medidas sanitárias de interesse exclusivamente local e de caráter supletivo ao referido decreto estadual.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2020.**

  
Jairo Roque Roso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marta Moreschi

Agente Administrativa

Montauri (RS), 22/05/2020.

VIA CADORNA, 600 - FONE/FAX: (54) 3319-1120 / 3319-1130  
E-mail: pmmontauri@pmmontauri.com.br / marta@pmmontauri.com.br

CEP: 99255-000 - MONTAURI - RS

